CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 562/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR ORLANDO PALHINHA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Estabelece o tempo de 15 (quinze) minutos para tolerância na Zona Azul e dá outras providências."

PARECER

Não obstante o Parecer Favorável emitido pela CCJ, da autoria do ilustre jurista Vereador Geraldo Junior, com a "máxima vênia" daquele ilustre Relator, abro divergência para, com a responsabilidade de Relator nesta Comissão que deve "opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município", conforme alínea "d" inciso III do artigo 61 da Resolução 910/01- Regimento Interno.

O Projeto em analise, remotamente, altera receita publica dos estabelecimentos " Zonas Azuis", que são públicos e portanto, foge a iniciativa Legislativa.

Por reduzir, mesmo que remotamente a receita publica, entende este Relator que o Projeto fere o Artigo 176 do Regimento Interno, o que me leve a opinar PELA REJEIÇÃO do PLE 562/2013.

É o Parecer, S M J.

Sala das Comissões, em 27 de Novembro de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator